PORTARIA OCIDPREV № 067/2022

Cidade Ocidental/GO, 05 de dezembro de 2022.

"CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS AO SERVIDOR ITAMAR AUGUSTO HONORIO DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CIDADE OCIDENTAL, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da Lei 1.028/2016 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais ao Sr. ITAMAR AUGUSTO HONORIO DA SILVA, CPF nº 538.971.701-59, servidor efetivo desta municipalidade, ocupante do cargo de Fiscal de Transporte Público e Trânsito, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Última Remuneração (Base de Contribuição)	R\$ 4.510,23
Média Aritmética (35/35*3065,72)	R\$ 3.065,72
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 3.065,72

Art. 2º - A Aposentadoria enquadra-se no artigo 40 da Constituição Federal, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o § 8º do mesmo artigo, ou seja, será reajustado de modo a preservar-lhe o valor real.





Art. 3º - Fica obrigado que o aposentado se submeta às reavaliações pela perícia médica, nos termos do art. 56, §1º, IV da Orientação Normativa MPS nº 02/09.

Art. 4º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cidade Ocidental – conforme a Lei nº 1028, de 26 de dezembro de 2016 e suas respectivas alterações.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros ao dia 01/12/2022.

Cumpra-se, publique-se e providencie-se.

RAFAEL HENRIQUE DE FARIAS PENA PASSOS

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cidade Ocidental Decreto Municipal nº 015/2022



